



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

ANO 48

SÃO PAULO – QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2003

NÚMERO 126

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Polácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

DECRETO Nº 43.436, DE 8 DE JULHO DE 2003

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Tucuruvi, necessários à abertura de viela sanitária.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letras "d" e "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Tucuruvi, necessários à implantação de viela sanitária, aprovada pela Lei nº 9.930, de 16 de julho de 1985, contidos na área de 265,50m2 (duzentos e sessenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta P.27.741-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.437, DE 8 DE JULHO DE 2003

Altera, no caso que especifica, referentemente ao exercício de 2003, a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, fixada pelo artigo 25 do Decreto nº 42.899, de 21 de fevereiro de 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. O vencimento da primeira parcela, ou parcela única, da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE referente ao exercício de 2003, no caso de incidência anual do tributo para estabelecimentos, a partir do seu segundo ano de funcionamento, fica alterado para o dia 10 (dez) de setembro de 2003, vencendo-se as seguintes a cada dia 10 (dez) dos meses imediatamente subsequentes.

Art. 2º. Aplicam-se, para o exercício de 2003, as demais disposições do Decreto nº 42.899, de 21 de fevereiro de 2003.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.438, DE 8 DE JULHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 78.420,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes aos Projetos Formação de Público e Teatro Vocacional,

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	2
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	—
Instituto de Previdência Municipal	18
Serviço Funerário do Município	23
Servidores	25
Concursos	42
Editais	43
Licitações	66
Câmara Municipal	71
Tribunal de Contas	71

Esta edição é composta de 72 páginas.

formidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando a realização de eventos do CONE, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.422.0118.2152	Administração da Coordenadoria Especial de Assuntos da População Negra	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.420,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.422.0118.2152	Administração da Coordenadoria Especial de Assuntos da População Negra	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.420,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de julho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.439, DE 8 DE JULHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas para prorrogação de contrato inerente a serviços de vigilância,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.20.10.122.0251.6510	Administração do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.20.10.122.0251.6510	Administração do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de julho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.440, DE 8 DE JULHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 450.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes aos Projetos Formação de Público e Teatro Vocacional,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.13.392.0305.6381	Realização de Projetos Teatrais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.13.392.0305.5962	Reforma, Ampliação e Construção de Teatros e Escolas Municipais de Arte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de julho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.441, DE 8 DE JULHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.093,76, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas com Projetos Básicos de Identificação (Comunicação Visual) dos 17 CEU's e com contratos em andamento relativos à construção do CEU Butantã e Construção do CEU Meninos,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 14.093,76 (quatorze mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.0304.1849	Construção de Centros Educacionais Unificados	
44905100.00	Obras e Instalações	3.655,42
16.10.12.122.0304.1850	Construção do CEU Butantã	
44905100.00	Obras e Instalações	4.263,38
16.10.12.122.0304.1863	Construção do CEU São Mateus	
44905100.00	Obras e Instalações	6.174,96

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.0304.1849	Construção de Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.093,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de julho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.442, DE 8 DE JULHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 59.140,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades administrativas do NAE-06,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.36.12.122.0251.2854	Administração do Núcleo de Ação Educativa - NAE	
33903000.00	Material de Consumo	24.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.140,00
16.36.12.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	8.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.36.12.122.0251.2854	Administração do Núcleo de Ação Educativa - NAE	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	59.140,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de julho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.443, DE 8 DE JULHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 336.120,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando aquisição de equipamentos odontológicos, despesas com aluguel, pagamento de fornecedores e oxigênio e manutenção e conservação da frota,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 336.120,00 (trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.16.10.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	21.120,00
18.16.10.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	128.000,00
18.16.10.301.0103.4142	Operação e Manutenção da Gestão Distri/Descent. - Dividir para Somar Saúde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
18.16.10.302.0100.4112	Ações Básicas de Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	147.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.16.10.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.16.10.302.0100.4106	Operação da Assistência Farmacêutica	
33903200.00	Material de Distribuição Gratuita	265.000,00
18.16.10.302.0109.4113	Rede Integrada de Serviços à Gestão Descentralizada	
33903000.00	Material de Consumo	25.000,00
18.16.10.305.0100.4114	Ações de Combate à Dengue	
33903000.00	Material de Consumo	21.120,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de julho de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.444, DE 8 DE JULHO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 260.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura para aquisição de mobiliário, adiantamento bancário, contratação de serviços de limpeza e vigia para o CEI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
46.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
46.20.12.365.0151.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações: